



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE
Minas Gerais

APROVADO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2017

26 de 09 de 2017
Lombarduzzi
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE
PRESIDENTE

"FIXA NORMAS PARA INDENIZAÇÃO DE DESPESAS DE DESLOCAMENTO COM VEÍCULO PARTICULAR DE VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Mesa Diretora da CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, apresenta o Projeto de Resolução, que prevê:

Artigo 1º - Ao vereador e ao servidor da Câmara Municipal de Volta Grande que, a serviço desta Casa de Leis ou em viagem nos termos da legislação específica, for obrigado a deslocar-se para fora do município, poderá fazê-lo em veículo de sua propriedade, mediante indenização, calculada de acordo com a presente Resolução, devendo para tanto, ser-lhe concedida prévia autorização pelo Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 2º - Ao vereador e ao servidor autorizado a viajar em veículo próprio, a Câmara Municipal reembolsará o custo da quilometragem calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$X = Kp \times Cq$$

Onde:

X = valor a ser reembolsado.

Kp = quilometragem a ser percorrida.

Cq = custo por quilômetro percorrido.

§1º - O custo por quilômetro percorrido (Cq) será igual ao valor equivalente a R\$0,90 (noventa centavos).

§2º - Para efeito de pagamento da indenização de que se trata esta Resolução, tomar-se-á por base a solicitação para uso do veículo particular, constante do anexo I, e a quilometragem percorrida a ser apurada com base na Tabela de Distâncias entre Municípios e no Boletim de Quilometragem, constantes dos anexos II e III, respectivamente.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE
Minas Gerais

§3º- O Boletim de Quilometragem será obrigatoriamente preenchido pelo vereador/servidor fazendo constar, sob sua responsabilidade pessoal, a quilometragem existente no hodômetro do veículo no momento da partida e do retorno a esta sede, devendo ser aprovado pelo Presidente da Câmara Municipal.

§4º- Ocorrendo divergência entre a Tabela de Distância e o Boletim de quilometragem, prevalecerá, para fins de pagamento, à quilometragem apontada no referido Boletim, desde que não ultrapasse até a décima parte da quilometragem constante na Tabela de Distância entre Municípios.


§5º - Inexistindo na Tabela de Distâncias a quilometragem percorrida , a indenização tomará por base exclusivamente o Boletim de Quilometragem

§6º-Para a efetivação da indenização de que trata esta Resolução, o formulário de Solicitação de Indenização, anexo IV, deverá ser preenchido e entregue na Secretaria da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Os recursos destinados para a aplicação da presente Resolução e demais despesas dela provenientes correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º -Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Georgina Paixão Godoy, 31 de agosto de 2017.


Luciane Maria Monção Bassani
Presidente


Marcos Antonio Paiva
Vice-Presidente


Ricardo Machado da Silveira Junior
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE
Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora da CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE tem a honra de submeter à apreciação e aprovação desta Augusta Casa de Leis o Projeto de Resolução anexo, que visa "*FIXAR NORMAS PARA INDENIZAÇÃO DE DESPESAS DE DESLOCAMENTO COM VEÍCULO PARTICULAR DE VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE E DÁ OUTRAS ROVIDÊNCIAS.*"

Trata-se de matéria importante e que tem o objetivo de regularizar o transporte com veículo próprio dos servidores e vereadores desta Casa, desde que utilizado para atender as necessidades advindas de serviços prestados para a Câmara Municipal ou para deslocamento em viagens nos termos da legislação específica, posto que esta Edilidade não possui veículo próprio para assim proceder.

A presente proposição também visa atender a Recomendação da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Além Paraíba (Processo Administrativo nº. MPMG-0015.17.000087-9).

Para tanto, contamos com a compreensão, atenção e apoio dos Ilustres Edis para apreciação do presente Projeto de Resolução, solicitando aos mesmos que votem por sua aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE
Minas Gerais

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE USO VEÍCULO PARTICULAR

Nome: _____	
Cargo ou Função: _____	
Síntese do Motivo do Deslocamento: _____ _____	
Município do deslocamento: _____	
Data prevista para saída: __/__/__	
Data prevista para o retorno: __/__/__	
Nº da Carteira de Habilitação: _____	
Modelo do veículo: _____	
Placa: _____	
Ano: _____	
Nº do Código RENAVAM: _____	
Assinatura do Solicitante: _____	
AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA	
Volta Grande, __/__/__	
_____ Presidente da Câmara	



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

MINAS GERAIS

ANEXO II

TABELA DE DISTÂNCIA ENTRE MUNICÍPIOS

CIDADE: VOLTA GRANDE À

CIDADE	KM
ALÉM PARAÍBA (MG)	28,0
CARMO (RJ)	38,5
JUIZ DE FORA (MG)	147,0
LEOPOLDINA (MG)	69,9
CATAGUASES (MG)	91,3
MURIAÉ (MG)	132,0
STO. ANTONIO DE PÁDUA (RJ)	52,5
MIRACEMA (RJ)	73,6
ITAPERUNA (RJ)	115,0
SAPUCAIA (RJ)	53,8
BELO HORIZONTE (MG)	406,0
PIRAPETINGA (MG)	27,3
ESTRELA DALVA (MG)	10,0
RIO DE JANEIRO (RJ)	208,0
BRASÍLIA (DF)	1.113,0

Fonte: Google Maps - 2017



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE
Minas Gerais

ANEXO III

Boletim de Quilometragem

Modelo do veículo: _____

Placa: _____

Ano: _____

Nº do Código RENAVAM:

DATA DA SAÍDA: ___/___/___

Quilometragem atual do veículo (hodômetro): _____

DATA DA CHEGADA: ___/___/___

Quilometragem atual do veículo (hodômetro): _____

ASSINATURA DO VEREADOR / SERVIDOR: _____

AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Volta Grande, ___/___/___

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE
Minas Gerais

ANEXO IV

Solicitação de Indenização

1. Identificação

Nome: _____

CIC: _____

Cargo/Função: _____

2. Itinerário:

Data do deslocamento: ___/___/___ a ___/___/___

Motivo do Deslocamento: _____

3. Dados do veículo:

Nº da Placa do veículo utilizado no deslocamento _____

Declaro que todos os deslocamentos foram efetuados em objeto de serviço e no veículo indicado acima.
Com base nos dados informados acima, solicito indenização por uso de veículo particular em serviço.

_____ de _____ de _____.

Assinatura do vereador/servidor

Cálculo da Indenização

Quilometragem percorrida (Kp):	
Custo por quilometro percorrido (Cq):	
Valor a ser reembolsado (X) em R\$:	

$$X = Kp \times Cq$$

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Volta Grande, ___/___/___

Presidente da Câmara